

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO

**O PARADOXO DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA EM HANNA PITKIN:
UMA CRÍTICA A PARTIR DAS NOÇÕES DE IDENTIDADE E DE
IMANÊNCIA**

Candidato: Dr. Cássio Corrêa Benjamin

Supervisor responsável: Prof. Dr. Cícero Romão Resende de Araújo

São Paulo - SP

Março de 2022

**O paradoxo da representação política em Hanna Pitkin: uma crítica a partir das
noções de Identidade e de Imanência**

**The paradox of Political Representation in Hanna Pitkin: a critique based on the
notions of Identity and Immanence**

RESUMO

O presente projeto se situa no debate sobre representação política. Mais especificamente, a discussão realizada é sobre uma definição de representação e na derivação de consequências teóricas. Além disso, pretende-se mostrar a necessidade de um retorno à questão sobre a significação da política como passo prévio indispensável para a discussão sobre representação política. Esse projeto tem relevância porque há um debate bastante intenso na teoria política contemporânea sobre o que vem a ser exatamente a representação política, quais são suas características e suas possibilidades descritivas ou normativas. O tema da representação política é parte fundamental da história da teoria política, ocupando um lugar de destaque, embora não se possa precisar exatamente o seu início. De todo modo, é no mundo moderno que tal discussão tem uma nova inflexão com consequências que chegam até as controvérsias contemporâneas. Uma obra fundamental é o livro de Hanna Pitkin, *O Conceito de Representação* (1967), que expressa de forma exemplar as principais questões que estruturam a discussão atual. É Pitkin quem propõe uma definição precisa e, a partir desta, apresenta as várias formas de compreender a representação política, derivando também algumas questões centrais para o tema. A ideia do paradoxo é central à definição de representação em Pitkin. **O objetivo da pesquisa** é, a partir do livro de Pitkin, realizar uma análise e uma crítica de sua definição de representação política, a partir de algumas noções como o âmbito da imanência, a ideia de identidade, além de tomar como fundamental a noção de conflito. Essa definição de representação política pretende oferecer um novo enquadramento para as questões postas por Pitkin, como o paradoxo constitutivo da representação, a controvérsia mandato – independência e o problema da objetividade. Por fim, pretendemos mostrar a importância da determinação de uma concepção de política para o correto entendimento do problema da representação política.

INTRODUÇÃO

A questão da representação é central na descrição das instituições políticas modernas. Na contemporaneidade, ela constitui um dos principais temas de debate, dado que a democracia é contemporaneamente descrita como representativa, contrapondo-se a uma noção de democracia direta. Não é fortuito que quando se fale em crise da democracia quase sempre também se refira a uma crise da representação (URBINATI, 2011, p.17-25), (RUNCIMAN, 2008, p.3-28), dada essa relação apontada entre democracia e representação. O tema da representação aparece na discussão sobre o papel do parlamento, sobre a função dos partidos, sobre a prática de eleições e votação, sobre a relação entre sociedade civil e Estado, na questão da compreensão da noção de legitimidade, entre outros. Configurado de maneira central no debate sobre a democracia, o tema da representação é objeto de intensas controvérsias, revelando pouco acordo sobre alguns de seus pontos fundamentais. Há, portanto, uma discussão crescente sobre a questão da representação política e uma tentativa de dar a essa noção a centralidade que ela merece.

Outro aspecto relevante dessa discussão é o seu caráter histórico. Embora haja controvérsias sobre o início da utilização da noção de representação (HOFMANN, 2003, p.15-37), (DUSO, 2003, p.17-54), (VOEGELIN, 1987, p.27-51), um ponto pode ser afirmado: o início do que se convencionou chamar mundo moderno é marcado claramente por um interesse acentuado na questão da representação e na discussão de seu sentido. Não é fortuito que um autor como Hobbes tenha que redefinir tal conceito em seu *Leviatã* (HOBBS, 1965, p.217-222). Também não é fortuito que um pensador, que percebeu muito bem a transformação radical pela qual passam as instituições modernas e que, no fundo, as constitui, como Carl Schmitt, tentou retornar de algum modo a uma noção não moderna da representação (SCHMITT, 1984, p.38). E para citar apenas mais um caso paradigmático, um pensador como Luhmann, que também percebeu perfeitamente o movimento da modernidade, declara, sem mais, que a representação acabou, que ela não passaria de um conceito romântico que deveria ser abandonado (LUHMANN 1990, p.14). O que fica evidenciado, portanto, é que a representação é apropriada pelos pensadores modernos e passa a ter um papel essencial na estrutura teórica e prática do âmbito político, seja de forma positiva ou negativa. A discussão ocorre, então, sobre o modo de sua utilização, sobre a sua necessidade, sobre suas figuras e fundamentalmente sobre seu significado.

É a partir da importância da questão da representação que se pode compreender a relevância e centralidade do livro de Pitkin: *O Conceito de Representação*. Nessa obra, o tema clássico de uma definição de representação é retomado, além da apresentação de figuras da representação, como também a explicitação de alguns problemas permanentes dessa questão, como o paradoxo constitutivo, a controvérsia mandato – independência e a pergunta sobre a objetividade.

OBJETIVO:

Realizar uma análise da definição de representação política apresentada por Pitkin, tendo como ponto central a ideia de um paradoxo constitutivo. Partindo das noções de identidade e imanência, desenvolver a crítica dessa conceitualização, retomando a centralidade do aspecto político desse debate.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Analisar a noção de representação apresentada por Pitkin e o papel central ocupado pela figura do paradoxo
2. Pensar a representação a partir da noção de imanência, realizando a crítica à tradição da transcendência que é predominante no debate
3. Pensar a representação a partir da noção de identidade, o que implica fazer a crítica conceitual à visão predominante da representação como diferença, nomeando os diversos autores dessas visões e analisando suas respectivas teorias
4. Elaborar de forma mais precisa a noção de imanência, dada sua contraposição à noção de transcendência e sua identificação com as noções de modernidade e democracia
5. Descrever com maior precisão a tradição teológica da representação
6. Retomar a “controvérsia mandato-independência” como a questão central da representação, redescrivendo tal controvérsia a partir da ideia de representação como identidade de uma diferença
7. Retomar o debate sobre a objetividade da representação, procurando descrever essa objetividade a partir de um ato/fala do representado e do representante como “nós somos”
8. Retomar a discussão sobre a noção de política e mostrar como essa prévia definição é fundamental para a correta compreensão da representação política.

JUSTIFICATIVA:

Faremos, então, o percurso de nosso projeto retomando a questão exposta no livro de Pitkin, *O Conceito de Representação*. Neste livro, o problema da representação é apresentado com clareza na sequência da exposição de um conceito de representação, da apresentação de suas figuras, do problema da controvérsia constitutiva e da análise da questão da objetividade da representação. O fato de que esta análise do problema, feita por Pitkin, perceba um paradoxo constitutivo da representação política é de suma importância para nosso projeto. Vamos, então, destacar os pontos principais da discussão que pretendemos realizar a partir do livro de Pitkin.

Representação e paradoxo

Na introdução de seu livro, Pitkin descreve alguns pressupostos a partir dos quais realizará seu trabalho de análise conceitual do conceito de representação. Ela parte do fato de haver uma série de controvérsias sobre o sentido da representação. Dados tais desacordos, ela se pergunta sobre a existência de uma definição única para a representação ou a existência de uma diversidade, sem acordo, de definições. Outra possibilidade para tantas divergências é que a dificuldade viria do próprio termo. Para Pitkin, a situação de divergência e conflito presentes na teoria da representação não seria motivo de paralisia. O fato do conceito de representação não ter um sentido unívoco não quer dizer que ele possa ter qualquer sentido e, portanto, que a tarefa de esclarecimento deva ser abandonada. A questão seria, então, não a de estabelecer o sentido correto, mas a de especificar suas várias aplicações aos diferentes contextos (PITKIN, 1967, p.8).

Ao falar de suas hipóteses de trabalho, Pitkin apresenta o problema em toda sua clareza. Sua primeira hipótese de trabalho afirma que “representação tem um sentido identificável, utilizado de maneiras distintas, mas controladas e discerníveis, em contextos diferentes” (PITKIN, 1967, p.8). Ela vai mais além e afirma que “não há grande dificuldade em formular uma definição simples de seu sentido básico, abrangente o suficiente para cobrir suas aplicações em variados contextos” (PITKIN, 1967, p.8). Deve-se ressaltar aqui a certeza de Pitkin quanto à possibilidade de poder definir um único sentido para um conceito geral de representação. A definição é, então, apresentada: “representação significa, como a origem etimológica da palavra indica, *re-apresentação*, tornar presente novamente” (PITKIN, 1967, p.8). Depois de advertir que isso não implicaria uma presença literal, ela oferece uma nova versão do sentido básico da representação: “representação, tomada de forma geral, significa tornar presente, em certo

sentido, algo que, todavia, não está presente literalmente ou de fato” (PITKIN, 1967, p.8). Pitkin, portanto, logo na introdução de seu livro, apresenta uma definição de representação que ela pensa ser a mais básica e abrangente. Do ponto de vista do seu argumento, portanto, a questão do sentido da representação já está resolvida logo nas primeiras páginas do livro.

O que chama a atenção nesta definição, que é apresentada sem grande dificuldade, é o modo abrupto e ausente de explicações de como ela surge. Além da sugestão de uma pista etimológica (re-apresentação: tornar presente novamente), não há outra explicação do porquê da escolha dessa definição, salvo uma referência a alguns teóricos alemães, como veremos. E o que mais surpreende é que essa não é uma definição propriamente política de representação (LAVALLE, 2015, p.294). O que se tem é uma fórmula enigmática da representação que surge abruptamente e ocupa nada menos que o lugar central na argumentação de Pitkin. Essa definição indica um pressuposto do qual Pitkin parte e que terá consequências em todo o seu livro.

Pitkin, então, se depara com um paradoxo: “dizer que algo está simultaneamente tanto presente quanto não presente é proferir um paradoxo e, portanto, um dualismo fundamental surge no sentido da representação” (PITKIN, 1967, p.9). O paradoxo aqui descoberto é a existência, ao mesmo tempo, do presente e do não presente. Um paradoxo é a afirmação de uma sentença e sua negação, ao mesmo tempo, e sob o mesmo aspecto¹. Por isso, Pitkin usa o termo “simultaneamente”. O paradoxo é uma contradição, pois afirma e nega uma proposição, ao mesmo tempo, o que cria um problema estrutural para o entendimento do que é analisado. O ausente e presente da fórmula enigmática da representação evidenciam então em um paradoxo, a partir de um dualismo, que atinge a estrutura mesma do conceito de representação.

Pitkin afirma que foi esse paradoxo que levou alguns teóricos alemães a ver a representação como um termo “envolto em mistério” (PITKIN, 1967, p.9). Mas, segundo ela, nada disso é necessário, pois não é preciso ser levado a essa confusão do paradoxo como os teóricos alemães. Pitkin, novamente, sem muito esforço, descarta o que ela chama agora de “mistério”: “não há necessidade de fazer mistérios aqui; podemos simplesmente dizer que, na representação, algo não literalmente presente é considerado

¹ O paradoxo é a ocorrência de uma contradição. As questões do aspecto envolvido e do tempo são fundamentais. O princípio da não contradição, formulado por Aristóteles, deixa isso explícito (CIRNE-LIMA, 1996, p.26, p.55). Portanto, ao contrário do que afirma Runciman (2007, p.93), o paradoxo da representação é um paradoxo linguístico exatamente por ser um paradoxo formal e lógico.

presente em um sentido não literal” (PITKIN, 1967, p.9). É de se notar que ela resolve o paradoxo, conseguindo dissolver o mistério, não pela distinção do tempo, mas utilizando uma outra possibilidade já apontada por Aristóteles, a saber, a distinção de aspectos. A questão recai então no fato não literal ou ficcional da simultaneidade do ausente e do presente. A distinção é feita, o mistério desaparece.

Não é de menor importância a lembrança dos alemães feita por Pitkin². Ela cita uma expressão utilizada por Carl Schmitt: *complexio oppositorum*³. O que é mais notável, entretanto, é a fórmula utilizada por “um grupo de teóricos alemães” para descrever a representação: representar é tornar presente um ausente (DUSO, 2003, p.28-35). O surpreendente é que se trata da mesma definição de Pitkin, na verdade, trata-se aqui de uma fórmula enigmática usada como definição básica da representação. Pitkin e “um grupo de teóricos alemães” utilizam a mesma fórmula, a saber, a representação pensada como presença de uma ausência. Provavelmente, foi a leitura de autores alemães envolvidos em um intenso debate político no início do século XX, um dos momentos privilegiados da nostalgia do teológico-político e da discussão de uma das noções centrais desse problema, a saber, a noção de representação, o que levou Pitkin a essa fórmula enigmática.

Diante dessa semelhança, algumas perguntas surgem. Que fórmula é essa que aparece tanto em Pitkin quanto em alguns pensadores alemães? Por que há um aparente paradoxo em Pitkin, já que ela o desfaz com uma distinção, mas não há paradoxo no uso dado por alguns pensadores alemães? De onde surge essa fórmula enigmática da representação? É possível resolver o paradoxo da representação? Há, de fato, um paradoxo inerente ao sentido da representação?

A explicação desse enigma está na fórmula da qual parte Pitkin, sem explicitar a sua origem. A fórmula enigmática é simplesmente a clássica forma teológica da

² Pitkin cita especificamente Carl Schmitt, Friedrich Glum e Gerhard Leibholz (PITKIN, 1967, p. 255).

³ A desatenção de Pitkin para o modo como tal expressão é usada originalmente revela algo curioso. Essa fórmula, quando usada por Schmitt, implica exatamente, ao contrário do que quer Pitkin, a ausência de um paradoxo. *Complexio oppositorum* é, segundo Schmitt, o modo adequado de descrever a Igreja Católica (Schmitt, 1984, p.11). Ela é um complexo de opostos, mas, de maneira surpreendente, ainda consegue manter a unidade. Isso ocorre exatamente por causa de sua capacidade de representação. A Igreja tem a capacidade de representação porque está baseada na transcendência. É a transcendência que impede o paradoxo e faz da *complexio oppositorum* uma forma que possui unidade e não se desfaz em conflito precisamente pela capacidade da representação. Ao contrário do que pensa Pitkin, aqui não há paradoxo. E não há paradoxo exatamente porque há transcendência. É essa nostalgia da transcendência que indica claramente a raiz do conservadorismo de Schmitt e sua crítica sistemática à representação moderna e, principalmente, à democracia.

representação, a representação pensada a partir da transcendência. A fórmula enigmática é, no fundo, a figura da encarnação.

A fórmula da transcendência

Representar é tornar presente um ausente, de modo não literal. Essa é a mais clara expressão da fórmula da transcendência. Sua origem é objeto de intenso debate, por isso, nos ocuparemos aqui apenas de alguns traços de seu desenvolvimento. O ponto central é a associação entre a ideia de representação e corpo, sendo a representação um modo de corporificação ou encarnação. A primeira fonte desta associação é a visão de São Paulo sobre a relação entre corpo e a Igreja. A Igreja é compreendida fundamentalmente como o corpo de Cristo (*corpus Christi*). Essa ideia encontra uma ampla e complexa difusão no mundo medieval. Dessa associação, algumas ramificações são derivadas. Uma das mais importantes é a doutrina corporativa da Igreja Romana através da noção de *corpus mysticum*. Essa doutrina teve expressão marcante na bula *Unam sanctam*, do papa Bonifácio VIII, em 1302, que toca na questão central da representação. Aqui a Igreja “representa um único corpo místico, cuja cabeça é Cristo e a cabeça de Cristo é Deus” (KANTOROWICZ, 2016, p.194)⁴.

Uma outra derivação da associação entre representação e corpo (não sem uma estreita relação com o primeiro modo), que se aproximaria mais de uma possível origem da fórmula enigmática, é aquela que ocorre no debate sobre a hóstia ser ou não, de fato, o corpo de Cristo. Haveria ou não uma presença real e verdadeira do corpo de Cristo no pão consagrado? A polêmica de Tertuliano, teólogo latino do início do século III, sobre a Eucaristia, deve ser tomada como uma de suas fontes mais relevantes. Em sua discussão sobre o dualismo entre a matéria e o sagrado, Tertuliano utiliza a palavra “representação” para afirmar a presença do corpo de Cristo no pão da Eucaristia. Representação significa aqui “presença autêntica de Cristo que é comunicada pela hóstia” (HOFMANN, 2003, p.59). O que se nega é o caráter puramente simbólico ou de imagem desta presença. Tal afirmação de Tertuliano provocou muita controvérsia sobre o significado exato da noção de representação utilizada. Na polêmica sobre a Eucaristia durante a Reforma, o texto de Tertuliano volta a ser o centro de intenso debate sobre o sentido exato da palavra

⁴ Kantorowicz analisa esse complexo debate em seus detalhes. Foi no século XII, “no curso de um desenvolvimento estranho e espantoso”, que a Igreja, pensada como *corpus Christi*, passa a ser concebida como *corpus mysticum*. A polêmica sobre a Eucaristia acompanha essa mudança e também sofre uma alteração em seus termos (KANTOROWICZ, 2016, p.194-199). A única ressalva a ser feita desta descrição de Kantorowicz é a ausência de Tertuliano nesta polêmica.

representação. A expressão de Tertuliano, portanto, pensa a representação como a presentificação visível na hóstia de um corpo ausente (corpo de Cristo) porque transcendente.

Também de Tertuliano é o uso do termo *Repraesentator* para designar o Cristo, que sempre aparece ligado à noção de visibilidade, em relação a Deus (HOFMANN, 2003, p.47). O uso do termo “representação”, seja na polêmica sobre a Eucaristia, seja em sua utilização para marcar a relação de identidade e diferença entre Cristo e Deus, indica a ideia de uma dualidade entre transcendência e imanência, que se evidencia através da dicotomia ausência/presença. Representar, portanto, é tornar presente e visível, através da carne, um corpo ausente e não visível, por ser transcendente e sagrado. O ausente, por ser transcendente, não tem outro meio de se tornar presente na imanência a não ser pela carne que, desse modo, o torna visível. Representação, portanto, é encarnação (BENTO, 2017, p.91-103). As dicotomias são típicas: ausência e presença, não visível e visível, espírito e carne.

O que importa ressaltar é o vigor dessa fórmula que chega até ao debate atual, quando se trata de pensar a representação, o que revela a extraordinária força do teológico-político⁵. A fórmula enigmática empregada por Pitkin, seu pressuposto de definição do sentido da representação não justificado⁶, é a fórmula da transcendência que

⁵ Urbinati oferece um bom exemplo desse debate, ao tomar indistintamente duas tradições. Ela afirma a continuidade entre Hobbes e Schmitt em relação à concepção de representação. Não por acaso, exatamente a maneira pela qual Schmitt sempre se esforçou em ser lido. Urbinati, então, vincula a “teoria jurídica da representação”, baseada na ideia de Estado-Pessoa e que tem em Hobbes uma de suas expressões, ao pensamento de Schmitt. O soberano schmittiano, com sua “lógica de presença/ausência”, é então relacionado à teoria jurídica da representação. Contudo, é difícil conceber como de uma teoria jurídica formalista pode ser derivada uma noção de “representação como uma unidade (mística) da comunidade” (URBINATI, 2008, p.22). Esta questão da representação em Hobbes, a partir da noção de soberania, é analisada por Araújo (2013, p.201-222). Há duas tradições pré-modernas sobre representação que são distintas, embora estabeleçam entre si uma relação complexa: uma da transcendência, com seu típico par ausência/presença, e outra que parte da noção de *persona repraesentata*, expressa como uma teoria jurídica e formal da representação. Nenhuma das duas é adequada para compreender a representação democrática moderna. A complexa relação entre as duas tradições é analisada por Hofmann (2003, p.116-190). De todo modo, a visão de representação da própria Urbinati, denominada “perspectiva política”, nega explicitamente a fórmula da transcendência: “representação não significa tornar uma entidade preexistente – i.e. a unidade do Estado ou o povo ou a nação – visível; ao contrário, é a forma da existência política criada pelos próprios atores (o representado e o representante)” (URBINATI, 2008, p.24). Por sua vez, Laclau consegue unir as duas concepções em uma única frase: representação “é essencialmente *fictio iuris* em que alguém está presente em um lugar do qual ele ou ela está materialmente ausente” (1996, p.97 apud PLOTKE, 1997, p.27). Ao definir representação, Renato Janine Ribeiro também fala em “tornar presente o ausente” para, logo em seguida, sugerir que isso possa ser feito por “procuração” (RIBEIRO, 2001, p.30). O mal-entendido, portanto, é generalizado.

⁶ Embora Pitkin não justifique o uso dessa fórmula e nem explicita sua origem, isso acaba por aparecer de forma oblíqua no livro. Pitkin não estabelece uma relação entre a fórmula da transcendência seja com o debate medieval e a ideia de “encarnação mística” (PITKIN, 1967, p.241, p.246), seja com a discussão sobre representação simbólica. Nesse caso, Rudolf Smend, que não havia sido citado juntamente com

tem sua origem na visão paulina do corpo de Cristo e, na sequência, na polêmica de Tertuliano sobre a presença real do Cristo na Eucaristia, assim como na relação entre Cristo encarnado e Deus. A fórmula enigmática da representação é, pois, a figura da encarnação, a presentificação visível, pela carne, de um ausente sagrado. A fórmula da transcendência é uma fórmula inicialmente teológica que, com o tempo, adquire uma clara feição teológico-política.

Uma tentativa de solução para o paradoxo

No texto de Pitkin, devemos observar com atenção como surge o paradoxo, na verdade, segundo ela, um falso paradoxo, pois é descartado sem grande dificuldade, desfazendo assim o mistério. O paradoxo está no uso da fórmula teológico-política da transcendência da representação, na simultaneidade do ausente e do presente, na dualidade de opostos que, desse modo, formam uma contradição. Mas qual é exatamente a origem do paradoxo e por que ele surge com o emprego da fórmula da transcendência? A origem do mistério, que não é revelada por Pitkin, é a transcendência onde se situa a fórmula enigmática. Mais precisamente, a razão do surgimento do paradoxo é exatamente o uso de uma forma da transcendência na imanência. Essa fórmula só se torna paradoxal, mesmo que apenas de modo aparente, porque ela é a forma típica da transcendência e porque Pitkin pretende usá-la onde não é possível, a saber, na imanência. Essa é a razão do surgimento do paradoxo aqui. O paradoxo só existe pela confusão, tipicamente moderna, feita por Pitkin, entre transcendência e imanência. O paradoxo só pode ser resolvido se esses dois modos forem diferenciados⁷.

No uso original da forma da representação na transcendência, o ausente e o presente não aparecem como dois termos em contradição, já que o não presente e o presente estariam, ao mesmo tempo, em uma mesma figuração da representação, mas apareceriam em dois níveis distintos. O ausente estaria no nível da transcendência, por isso seu caráter sagrado, de algum modo. Já o presente é exatamente o que aparece, o que

Schmitt, Leibholz e Glum, mas muito influente no debate da época (DUSO, 2003, p.29), aparece exatamente ao fazer coincidir representação e encarnação (PITKIN, 1967, p.93).

⁷ Há uma forte tendência contemporânea em se negar a existência do paradoxo pela própria negação de alguns pressupostos lógicos. Disch, por exemplo, nega que haja um paradoxo já que presente e ausente não seriam opostos. Em um passo típico, ela recorre a Derrida e sua crítica à ideia da necessidade da presença prévia de algo para que esse algo possa ser representado. A sua solução é a aposta no caráter ativo da representação (DISCH, 2012, p.601). Ao contrário de toda essa corrente que gira em torno das “desconstruções” de Derrida (como veremos, é também o caso de Iris Young), nossa posição é mostrar que a solução para o paradoxo não está em negar a sua lógica, mas na compreensão de sua gênese a partir de um uso equivocado de uma estrutura de transcendência na representação moderna, portanto, imanente.

se apresenta, literalmente, “neste mundo”. Não há contradição aqui, pois há claramente dois níveis, fazendo com que a contradição entre os dois termos nunca ocorra. Para que haja paradoxo a contradição tem que ocorrer, o que significa que os dois termos contraditórios têm que estar no mesmo nível, a afirmação e a negação têm que aparecer simultaneamente.

O que marca a reflexão moderna sobre a representação é o fato de ela estar situada plenamente na imanência, portanto, a fórmula da transcendência não tem mais sentido. Só se pode tratar adequadamente o problema de uma definição de representação moderna partindo da imanência, ou seja, de um conceito de representação situado no campo da imanência.

Representação como identidade

A consequência mais marcante desse ponto de partida de Pitkin é sua conclusão sobre a representação. A impossibilidade estrutural da solução do paradoxo fará com que Pitkin seja levada, no limite, ao surpreendente abandono da própria representação. Uma das principais teóricas da representação acaba por defender, em um dos seus últimos escritos, a democracia direta, ou seja, o fim da representação⁸. Pitkin entende ter que evitar a representação para evitar o paradoxo, por isso a defesa da democracia direta. Sendo assim, qual seria uma possível alternativa a essa definição e à ideia de um paradoxo insolúvel?

Um ponto de partida necessário para uma abordagem do problema da representação é a afirmação da imanência como o campo intransponível e necessário da situação moderna da representação. A fórmula da transcendência é inadequada para se pensar a representação simplesmente porque a transcendência acabou. A reflexão moderna sobre a representação ocorre plenamente na imanência e só tem sentido na imanência.

A consequência desse ponto de partida, portanto, é a presença permanente de representante e representados como condição da representação moderna. Não existe uma dupla ausente/presente, mas uma permanente dupla presente/presente. Representados e

⁸ Em um texto publicado em 1989, Pitkin aborda a questão da democracia. Apoiando-se agora em Arendt e sua crítica à representação, Pitkin vê como única solução para a controversia mandato-independência simplesmente o abandono da própria controversia: “apenas a participação democrática direta proporciona uma alternativa real para o dilema entre mandato ou independência, no qual o representante ou é um mero agente de interesses privados ou é um usurpador da liberdade popular periodicamente eleito” (PITKIN, 2006, p.43). Pitkin consegue se livrar do paradoxo somente ao abandonar a representação.

representante estão, na imanência, em uma relação permanente de presença. Todo o problema da representação moderna consiste exatamente em estabelecer uma relação entre os dois termos, representados e representante, que estão permanentemente presentes.

Fica claro, então, quando se abandona a transcendência e se admite a imanência como pano de fundo necessário, que não há nenhum paradoxo na noção de representação. Representar não é tornar presente um ausente porque o ausente não existe na imanência. Representar, ao contrário, é estabelecer uma relação entre duas presenças, entre dois termos permanentemente presentes. O problema da representação moderna reside exatamente em estabelecer a forma da relação de dois termos permanentemente presentes que são inicialmente diferentes, mas simétricos, e que, no final, apresentam uma assimetria. Não há um paradoxo inerente ao sentido da representação. O que existe, efetivamente, como aspecto fundamental da representação, é uma dualidade formada por dois polos permanentemente presentes que são, inicialmente, diferentes. A dualidade é que é estrutural à representação, não o paradoxo.

Se a situação da representação é aquela da existência de duas presenças inicialmente diferentes, presente/presente, por isso, uma dualidade, então, o que significa exatamente representar? De modo mais abstrato, essas duas presenças permanentemente presentes só podem se relacionar entre si de duas maneiras: ou se aproximando ou se afastando, ou semelhantes ou distintas, ou congruentes ou diversas. É preciso decidir qual é a base da relação de representação. Aqui, entretanto, não deveria haver dúvidas. Não haveria sentido, e ainda não foi produzida nenhuma teoria consistente nessa direção, em se pensar a representação no campo da diferença⁹. O polo que resta é exatamente aquele

⁹ Iris Young acaba por mostrar a impossibilidade de se pensar a representação a partir da diferença. Partindo de uma crítica à noção de “política de identidade”, Young passa a um exame da ideia de representação como identidade. Ela utiliza a noção de *différance* de Derrida. Desse modo, a pluralidade seria levada a sério, o que impediria o erro da redução da pluralidade à identidade. A crítica é típica, mas é interessante entender o que Young define como identidade. Young fala de “substituição ou identidade”, “substituição ou identificação” (YOUNG, 2000, p.123), “identidade ou substituição” (YOUNG, 2000, p.127). O representante substitui o representado, ou seja, está no lugar (*stand for*) dele porque os dois são idênticos. Young só consegue pensar a identidade no campo da transcendência, no âmbito teológico-político, com a típica estrutura ausente/presente, por isso, associada à substituição: “tentar estar presente por eles em sua ausência” (YOUNG, 2000, p.127). Como Young não consegue pensar a identidade na imanência, para pensar a representação ela tem que abandonar a identidade e é levada à noção de *différance*. Isso permitiria aproximar a representação das ideias de processo e relação, e não de substância. Young não se dá conta que identidade também pode ser afastada da noção de substância e pensada como processo e relação. Isso explicaria como identidade na imanência não significa que o representante esteja no lugar do representado, em substituição, mas esteja com o representado. Como ela abandona a identidade e insiste na diferença, a contradição é inevitável e aparece claramente na forma de um novo paradoxo: “o representante estará inevitavelmente separado dos representados, mas deve também estar *conectado* a eles em determinados modos” (YOUNG, 2000, p.128). Por que Young não consegue estabelecer uma definição de representação

da identidade. De modo abstrato, portanto, em um mundo dividido entre identidade e diferença, a representação pertence claramente ao primeiro campo. A identidade, portanto, é a noção central para se pensar a representação. A tarefa então é como pensar a representação como identidade entre representante e representado que são distintos e inicialmente diferentes, mas sempre presentes. Representação é uma identidade de uma diferença.

Critério da representação

Como segundo passo da determinação da representação, temos que poder apresentar o critério para saber quando há ou não identidade entre representante e representados, ou seja, quando há ou não representação. O que é, então, uma identidade? Primeiramente, é necessário especificar que uma identidade ocorre como uma relação. Identidade é uma relação em que aqueles que a constituem percebem que há algo em comum entre eles. Identidade é a percepção de algo em comum, é uma identificação. A relação é a própria percepção compartilhada de algo em comum.

A representação é uma relação de identidade de uma diferença, a saber, uma relação entre dois termos inicialmente diferentes que se tornam, então, por uma percepção de identidade, representante e representados. Esses dois termos são distintos, pois não podem ser eliminados ou subsumidos um ao outro quando se trata de representação. A dualidade é estrutural. Além disso, são diversos porque a condição da representação é a diferença inicial entre representante e representado. Não há representação sem representados assim como não há representação sem representante. Os dois termos são constitutivos e irreduzíveis na relação de representação. Os dois termos são os dois aspectos necessários da relação de representação. Sendo uma relação, portanto, percebe-

apenas com *différance*, com a separação? Por que “conectado” tem que aparecer? E é interessante que *conectado* apareça em itálico. Representante e representados, portanto, estão separados e, ao mesmo tempo, conectados. A identidade imanente agora aparece disfarçada, e em itálico, no termo “conectado”. O problema, então, será explicar o que é estar “conectado”. A aparente radicalidade de se pensar a representação pela noção de *différance* de Derrida mal consegue esconder o fracasso teórico da definição, que aparece mais uma vez na forma de um paradoxo. Por sua vez, Plotke também condena a representação pensada como identidade. Identidade aparece como possibilidade de substituição (PLOTKE, 1997, p.27), tautologia (PLOTKE, 1997, p.28), duplicação do “eu” (PLOTKE, 1997, p.28). Por fim, Rosanvallon une não apenas identidade e encarnação, mas tudo isso ao “poder totalitário” (ROSANVALLON, 1998, p.307). A ideia de identidade como substituição, portanto, pensada com a estrutura da transcendência, é mais uma vez a base de onde sempre se parte. Mais uma vez, de forma surpreendente, chama a atenção como todos estes teóricos da representação estão presos à visão da transcendência ou, dito de outra forma, ao teológico-político. O preço que é pago é uma ambiguidade teórica que impede a correta compreensão da representação moderna e, principalmente, da relação entre representação e democracia.

se que o representante só existe enquanto e porque existem os representados. Por sua vez, o representado só surge quando necessariamente, ao mesmo tempo, surge o representante.

Se, como dissemos, identidade é percepção de algo em comum, então, como saber quando isso ocorre? A percepção da identidade, da existência de algo em comum, surge na medida em que um conjunto de indivíduos diz “nós somos”. A identidade de um grupo só existe se indivíduos podem dizer “nós somos” e somente enquanto tal grupo, que se forma exatamente por esse dizer, é capaz de afirmar isso e agir de acordo. O critério da existência de uma identidade é essa capacidade de dizer “nós somos” e a ação que se segue desse dizer, e somente para aqueles que fazem isso. Importante ressaltar que identidade aqui, ou seja, possuir algo em comum, é uma forma que pode ter os mais diversos conteúdos. O conteúdo de uma identificação será o que for dito como objeto do sujeito da sentença “nós somos”. Representação, portanto, é percepção de identidade com a ação do representante, pelos representados, a partir de um “nós somos” dito por esses mesmos representados.

A noção de interesse

Essa concepção de representação como identidade de uma diferença permite resolver um problema central para Pitkin. O problema aparece na tensão entre “desejos de alguém e o que é bom para ele”. A expectativa é que isso, no final, “irá coincidir” (Pitkin, 1967, p.156). O problema, no fundo, é sobre o caráter objetivo ou subjetivo da representação. Essa é a questão central. Por isso, Pitkin verá uma dualidade, agora desdobrada no conceito de interesse

A primeira dualidade que Pitkin percebe na noção de interesse é entre “a representação de abstrações (que não têm desejos) e a representação de pessoas (que os têm)” (Pitkin, 1967, p.156). Essa dualidade do interesse leva à constatação de que “o conceito de interesse então ocorre às vezes como vinculado a certos grupos de pessoas e às vezes na forma desvinculada” (Pitkin, 1967, p.156).

Pitkin, então, ressalta outro aspecto dual de interesse em seu significado e em sua história etimológica. Ela mostra que o interesse é pensado entre dois extremos, seja como algo objetivo, seja como algo subjetivo. No polo extremo da objetividade, temos os interesses desvinculados: não são ligados a pessoas e não são psicológicos. O interesse pela paz mundial seria o exemplo desse caso para ela. Uma situação intermediária seria aquela dos interesses vinculados que são objetivos. Haveria, então, uma relação a um grupo específico, embora tais interesses sejam independentes dos pensamentos e desejos

de alguém. O caso exemplar seria a noção de interesse de classe em Marx. Tal interesse seria objetivo porque determinado para além do conhecimento que os membros da classe tenham dele. Por fim, teríamos os interesses vinculados que estariam ligados a grupos e dependeriam dos pensamentos, desejos e opiniões de seus membros para serem determinados.

A resposta de Pitkin para essa dualidade é a ideia de uma ausência de conflito entre a ação do representante e a vontade do representado. Pitkin reconhece que o único modo de não haver conflito com os desejos dos representados é o representante agir de acordo com as ordens expressas dos primeiros. Contudo, quando há conflito, de fato, são necessárias uma justificativa ou explicação.

Na conclusão do capítulo, Pitkin ressalta novamente o paradoxo na controvérsia mandato-independência. Agora ele aparece não descrito explicitamente como paradoxo, mas como “um quebra-cabeça logicamente insolúvel” (Pitkin, 1967, p.165). Por ser insolúvel, é necessário “escolher entre dois elementos que estão conjuntamente implicados no conceito de representação” (Pitkin, 1967, p.165), mas isso não é possível, pois “não há uma base racional para escolher entre eles *tout court*” (Pitkin, 1967, p.165). Como em todo paradoxo, fica-se sem um critério para a escolha de um dos dois polos.

O que o conceito de interesse, “que é ubíquo na teoria da representação” (Pitkin, 1967, p.156), revela é o núcleo mesmo do problema da representação. Visto do ponto de vista da identidade, o interesse adquire a forma precisa que indica a questão fundamental da representação. Se o interesse com sentido é identidade, que toma forma em grupos, então temos aqui a resposta para a discussão sobre sua objetividade ou subjetividade. A identidade é o que constitui o grupo, sendo, portanto, comum a todos seus membros, nunca individual ou psicológica. O interesse, portanto, quando entendido como sendo uma expressão da identidade, só pode ser objetivo. O interesse não é a manifestação de uma realidade individual ou psicológica, mas daquilo que é comum. A identidade somente é percebida (dizer e agir) pelo grupo enquanto grupo, somente pode ser expressa de forma coletiva como um “nós somos”. Identidade só pode ser identidade percebida, “nós somos”, pelo grupo dos representados e do representante. Não há, portanto, como falar em interesses desvinculados. Todo interesse é vinculado porque relativo a uma identidade expressa em um grupo na forma de um “nós somos”¹⁰.

¹⁰ Não há sentido, portanto, como quer Pitkin (1967, p.158), em se falar em um interesse pela paz mundial como um exemplo típico de interesse desvinculado, não ligado a pessoas e não psicológico. O interesse pela paz mundial só pode ser compreendido corretamente como expresso por um grupo daquelas pessoas

Considerações finais

Não há como pensar a representação sem a noção de identidade e a ideia de dualidade. Representação moderna é identidade imanente de uma diferença. O problema não está em estabelecer a identidade como a noção central da representação. O problema é pensar a identidade como uma substância, é não tratar a identidade como relação¹¹, a saber, uma relação de identificação entre representante e representado que precisa ser continuamente refeita. É a percepção de um “nós” que indica a existência dessa relação de identificação entre representante e representados. A crise da representação atual é a percepção de uma incapacidade de identificação.

O que é estrutural na representação é a dualidade, não o paradoxo. Na representação moderna, portanto, imanente, representados e representante não aparecem como ausente/presente, mas presente/presente. É da presença permanente do representado e do representante que surgem as questões fundamentais para a representação moderna e, dentro desta, para a representação democrática. Como tensão constante de duas presenças, essa dualidade não pode ser “resolvida”, portanto, não apresenta uma solução única.

CRONOGRAMA DA PESQUISA

Na seção atual, serão apresentadas as etapas necessárias para alcançar os objetivos propostos para esse trabalho. A metodologia empregada na pesquisa consiste em revisão bibliográfica, leitura e análise de textos e diálogos com o orientador. Ressalta-se que algumas das etapas descritas a seguir podem ocorrer concomitantemente:

- Etapa I: Levantamento bibliográfico relativo ao objeto da pesquisa;

que falam e agem de acordo com uma identidade dada pela preocupação com a paz mundial, e somente por essas pessoas. Já o interesse de classe para Marx, segundo Pitkin, seria objetivo, tivessem ou não consciência dele os seus membros. Entretanto, podemos pensar que só se pode falar de “interesse de classe” se uma identidade for expressa, por fala e ato, por aqueles que dizem “nós somos”, definindo um grupo determinado, em princípio, economicamente. Exatamente por isso tal interesse é objetivo. Embora Pitkin fale genericamente em “teoria marxista”, se formos ao texto do próprio Marx, onde aparece a distinção entre uma “classe para si” e um momento anterior (o que seria uma “classe em si”), o interesse de classe não deixa de estar ligado a uma noção de consciência. Apesar de haver realmente classe antes de “classe para si”, é só neste segundo momento que, para a massa de trabalhadores, “os interesses que ela defende tornam-se interesses de classe”. Isso só ocorre através da “luta” que, por ser agora luta de classes, toma a forma de luta propriamente política, ou seja, ação consciente (Marx, 1968, p.67). Marx é sempre um pouco mais sutil que a “teoria marxista”.

¹¹ A identidade aqui é uma relação que deve ser pensada como inacabada, incompleta, dinâmica, que é construída e não dada, aberta, etc. Ainda assim, trata-se de identidade e não de outro conceito. Além disso, como dissemos, um indivíduo não equivale a uma única identidade. Um indivíduo são várias identidades ao mesmo tempo. Não raramente, identidades em conflito. Portanto, um único indivíduo é passível de várias representações ao mesmo tempo. É exatamente por isso que a categoria “indivíduo” não pode ser usada como base para se pensar a representação.

- Etapa II: Atividades Institucionais exigidas pelo Programa de Pós-doutorado;
- Etapa III: divulgação dos resultados obtidos por meio da publicação de artigos científicos e participação em Congressos da área.

O cronograma proposto para o desenvolvimento das atividades desta pesquisa abrange o período de 12 meses. O levantamento bibliográfico ocorrerá durante todo o período do estudo. As Atividades Institucionais exigidas pelo Programa de Pós-doutorado da USP serão realizadas durante todo o período da pesquisa. Por fim, haverá a elaboração e publicação de um artigo final como resultado da pesquisa. De todo modo, outros artigos ou participação em Congressos da área ocorrerão durante todo o período.

PLANO DE TRABALHO	MESES											
<i>Etapas</i>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Etapa I												
Etapa II												
Etapa III												

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, C. *A forma da República: da constituição mista ao Estado*. São Paulo: Editora WMF Martins Fonte, 2013.

BENTO, A. “Corpo político, pessoa política, movimento político”. In: BENJAMIN, C.; PICOLI, A.; BARROS, F. (orgs.). *Ditadura*, São Paulo: Max Limonad, 2017, p.91-122.

CIRNE-LIMA, C. *Sobre a contradição*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996.

DISCH, L. “Democratic Representation and the Constituency Paradox”. *Perspectives on Politics*, vol. 10, n. 3, September, 2012, p.599-616.

DUSO, G. *La Rappresentanza Politica. Genesi e crisi del concetto*. Milano: Franco Angeli, 2003.

HOBBS, Th. *Hobbes’s Leviathan: Reprinted from the Edition of 1651*. Oxford: The Clarendon Press, 1965.

- HOFMANN, H. *Repräsentation. Studien zur Wort- und Begriffsgeschichte von der Antike bis ins 19. Jahrhundert*. Vierte Auflage mit einer neuen Einleitung. Berlin: Duncker & Humblot, 2003.
- KANTOROWICZ, E. *The King's Two Bodies. A Study in Mediaeval Political Theology*. Princeton: Princeton University Press, 2016.
- LAVALLE, A. "Representatividade e representação democrática: falso problema ou dualidade constitutiva", In: LAVALLE, A.; ARAÚJO, C. (orgs.). *O papel da teoria política contemporânea: justiça, constituição, democracia e representação*, São Paulo: Alameda, 2015, p.291-319.
- LUHMANN, N. "The Representation of Society Within Society". In: LUHMANN, N. *Political Theory in the Welfare State*. New York: Walter de Gruyter, 1990, p.11-19.
- MARX, K. *Misère de la philosophie. Réponse à la "Philosophie de la Misère" de Proudhon*. Paris: Éditions Sociales, 1968.
- PITKIN, H. *The Concept of Representation*. Los Angeles: University of California Press, 1967.
- _____. "Representação: palavras, instituições e ideias". *Lua Nova*, n. 67, 2006, p.15-47.
- PLOTKE, D. "Representation is democracy". *Constellations*, vol. 4, n. 1, 1997, p.19-34.
- RIBEIRO, R. J. *Democracia*. São Paulo: Publifolha, 2001.
- ROSANVALLON, P. *Le peuple introuvable. Histoire de la représentation démocratique em France*. Paris: Gallimard, 1998.
- RUNCIMAN, D. "The Paradox of Political Representation". *The Journal of Political Philosophy*, v.15, n.1, 2007, p.93-114.
- SCHMITT, C. *Römischer Katholizismus und politische Form*. 2. Auflage. Stuttgart: Klett-Cotta, 1984.

URBINATI, N. *Representative Democracy. Principles and Genealogy*. Chicago: The University of Chicago Press, 2008.

VOEGELIN, E. *The New Science of Politics. An Introduction*. Chicago : The University of Chicago Press, 1987.

YOUNG, I. *Inclusion and Democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2000.